

LEI Nº 417/2023

Data: 11/07/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 417/23.
C. Procópio, 11 de julho de 2023

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 123.743,85 (cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
09.004	DETRAN			
	09.003.15.452.4.2.115-3.3.90.30.00.00.00	Materiais de Consumo	00509.00509.99.99.00.00.2.752.0000	123.743,85
TOTAL				123.743,85

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
09.004 DETRAN



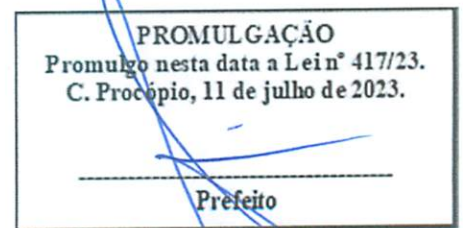
Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas			
				Esperado	Função	Subfunção						Recursos - R\$			
												Vinculado	Livres	Total	
2.115	Município	1	DETRAN	Custeio	15	452	03509	Pessoas	2022	100%	-	-	-		
				Mantido							2023	100%	123.743,85	-	123.743,85
											2024	100%	-	-	-
											2025	100%	-	-	-
													123.743,85	-	123.743,85
Subtotal												123.743,85	-	123.743,85	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
09.004 DETRAN

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.115	DETRAN	Município	Serviços	03509	123.743,85
Total					123.743,85

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.


Amin José Hannouche
 Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município